



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.368/2025

Autoria: Vereadora Fabiana Lins Zoobi de Gois

EMENTA: Denomina de **Rua Luiza Pereira Rezende**, um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Luiza Pereira Rezende**, o logradouro Rua Projetada XXXVI, com início na Rua Projetada XXXV, passando pelas Quadras: Lado Sul: 81; Lado Norte: AP-15, com seu término na Rua Projetada XII, localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação, iniciando-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 780191 9018825, e finalizando ao Leste, com coordenadas UTM 24L 780255 9018800, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



EMENTA: Denomina de Rua José Francisco Alves, um logradouro localizado no Loteamento Parque Residencial Allana Nogueira (Allana Nogueira), Bairro Dom Thiago Postma, na sede do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Francisco Alves**, o logradouro Rua Projetada, com início na Rua Herbert de Souza, passando pelas Quadras: Lado Norte: G e C; e Quadras Lado Sul: F e B, com seu término na Rua Marcos Antônio de Andrade Costa Júnior, localizado no Loteamento Parque Residencial Allana Nogueira, iniciando-se ao oeste, com coordenadas UTM 24L 776379 9017651, e finalizando ao leste, com coordenadas UTM 24L 776544 9017716, Bairro Dom Thiago Postma, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:BE57FD0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.368/2025

Autoria: Vereadora Fabiana Lins Zoobi de Gois

EMENTA: Denomina de Rua Luiza Pereira Rezende, um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Luiza Pereira Rezende**, o logradouro Rua Projetada XXXVI, com início na Rua Projetada XXXV, passando pelas Quadras: Lado Sul: 81; Lado Norte: AP-15, com seu término na Rua Projetada XII, localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação, iniciando-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 780191 9018825, e finalizando ao Leste, com coordenadas UTM 24L 780255 9018800, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:E1831ABD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.367/2025

Autoria: Vereadora Fabiana Lins Zoobi de Gois

EMENTA: Denomina de Rua Fernando Cordeiro do Amaral (Fernando da CELPE), um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação,

Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Fernando Cordeiro do Amaral (Fernando da CELPE)**, o logradouro Rua Projetada XXXV, com início na Rua Projetada XXVIII, passando pelas Quadras: Lado Oeste: AP-16; Lado Leste: 81, com seu término na Rua Projetada XXXVI, localizado no Loteamento Arco-Íris Ampliação, iniciando-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 780160 9018714, e finalizando ao Norte, com coordenadas UTM 24L 780187 9018828, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:74A1CD92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (PÃO DE SEDA)**, para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e o NEVIGA.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 03/07/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 08/07/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código [REDACTED]

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE 018/2025

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 025/2025, na

